



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Secretaria Municipal de Saúde



OFÍCIO nº 2103.01/2022

BELA CRUZ/CE, 21 de Março de 2022.

À  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE  
Vanessa Rodrigues de Paula  
Secretária Municipal

Assunto: Autorização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210384, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/21-PE-FMS.

Prezada,

Em atenção ao Ofício nº 05/2022, constante de referência, **AUTORIZAMOS** a Secretaria de Saúde do Município de Graça/CE a aderir à Ata de Registro de Preços nº 20210384, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/21-PE-FMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

EMPRESA : SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO : Av. Jonh Sanford, 345, Junco - Sobral/CE  
CNPJ Nº : 23.535.727/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Gás Oxigênio Medicinal de 1 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	1.500	99,00	148.500,00
02	Gás Oxigênio Medicinal de 2 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2.000	104,00	208.000,00
03	Gás Oxigênio Medicinal de 3 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	500	61,00	30.500,00
04	Gás Oxigênio Medicinal de 3,5 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	2.000	79,35	158.700,00
05	Gás Oxigênio Medicinal de 7 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	500	32,81	16.405,00
06	Gás Oxigênio Medicinal de 10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5.000	72,00	360.000,00

Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto nº 9.488/2018:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Secretaria Municipal de Saúde



Em tempo, destacamos que caso a empresa detentora da Ata de registro de preços aceite fornecer o objeto aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade da mesma, não recaindo sobre a Secretaria de Saúde qualquer responsabilidade.

*Gerson Bruno Soares*  
GERSON BRUNO SOARES

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Bela Cruz**

